



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 24 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4903

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 031/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 032/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 033/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 034/2020
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 035/2020

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 031/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr COSME SILVA ROSAS, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o número 358.069.315-87, e RG 01.379.492-27, casado em regime de comunhão parcial de bens MAGNA PAULIANA FARIAS DE SOUSA ROSAS, brasileira, advogada, portadora do RG 03.358.617-92 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 541.426.285-34, residente e domiciliada no Loteamento Busca Vida 24, São Felix, município de Valença - Ba, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 02010820286001, localizado na Av, Aloísio Evangelista da Fonseca nº 2142, Lote 06, Quadra 09, Taquary, município de Valença - Ba, CEP 45.400-000, com área total de 1280,00 m² (hum mil, duzentos e oitenta metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.405/2019, concedendo o prazo **de 30**

(trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 032/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **NATAN COUCEIROS DE MATOS JUNIOR**, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade (CI/RG) nº **00.705.787-37**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrito no CPF/MF nº **096.169.345-20**, filho de Natan Couceiros de Matos e Hildalia Marques Seara de Matos; e sua esposa a Sr^a **KATIA LENISE DUARTE ROSEMBERG DE MATOS**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade (CI/RG) nº **01.108.482-09**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no CPF/MF nº **188.929.815-87**, filha de Sayde de Souza Rosemberg e Walneide Almeida Duarte Rosemberg, casados civilmente entre si aos vinte e seis dias de setembro de mil novecentos e oitenta e um (26/09/1981), sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, no Cartório Sede do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Valença - Bahia, conforme Certidão de Casamento, Matrícula 010876 01 55 1981 3 00001 054 0000107 04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Maestro Barrinha, nº 518, Graça, na Cidade de Valença - BA, CEP 44.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01.03.080.0423.001**, localizado na Natan Coutinho, nº 71, **LOTE 07**, Urbis, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de **203,16M² (duzentos e três vírgula dezesseis metros quadrados)**, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 23 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 033/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **NATAN COUCEIROS DE MATOS JUNIOR**, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade (CI/RG) nº **00.705.787-37**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrito no CPF/MF nº **096.169.345-20**, filho de Natan Couceiros de Matos e Hildalia Marques Seara de Matos; e sua esposa a Sr^a **KATIA LENISE DUARTE ROSEMBERG DE MATOS**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade (CI/RG) nº **01.108.482-09**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no CPF/MF nº **188.929.815-87**, filha de Sayde de Souza Rosemberg e Walneide Almeida Duarte Rosemberg, casados civilmente entre si aos vinte e seis dias de setembro de mil novecentos e oitenta e um (26/09/1981), sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, no Cartório Sede do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Valença - Bahia, conforme Certidão de Casamento, Matrícula 010876 01 55 1981 3 00001 054 0000107 04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Maestro Barrinha, nº 518, Graça, na Cidade de Valença - BA, CEP 44.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01.03.080.0433.001**, localizado na Natan Coutinho, nº 81, **LOTE 08**, Urbis, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de **205,30M² (duzentos e cinco vírgula trinta metros quadrados)**, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 39.826,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 034/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **NATAN COUCEIROS DE MATOS JUNIOR**, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade (CI/RG) nº **00.705.787-37**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrito no CPF/MF nº **096.169.345-20**, filho de Natan Couceiros de Matos e Hildalia Marques Seara de Matos; e sua esposa a Srª **KATIA LENISE DUARTE ROSEMBERG DE MATOS**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade (CI/RG) nº **01.108.482-09**, expedida pela **Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no CPF/MF nº **188.929.815-87**, filha de Sayde de Souza Rosemberg e Walneide Almeida Duarte Rosemberg, casados civilmente entre si aos vinte e seis dias de setembro de mil novecentos e oitenta e um (26/09/1981), sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, no Cartório Sede do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Valença - Bahia, conforme Certidão de Casamento, Matrícula 010876 01 55 1981 3 00001 054 0000107 04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Maestro Barrinha, nº 518, Graça, na Cidade de Valença - BA, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01.03.080.0443.001**, localizado na Natan Coutinho, nº 91, **LOTE 09**, Urbis, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de **229,90M² (duzentos e vinte e nove vírgula noventa metros quadrados)**, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA
Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 035/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pelo Sr. **ANTONIO CARLOS FERNANDES MIRANDA**, brasileiro, Técnico em Administração, portador da cédula de identidade **(CI/RG) nº 00.707.929-09, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrito no **CPF/MF nº 073.709.205-00**, e sua esposa a Srª MAROA DA CONCEIÇÃO FARIAS MIRANDA, brasileira, Pedagoga, portadora da cédula de identidade **(CI/RG) nº 00.705.848-93, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA)**, inscrita no **CPF/MF nº 131.756.615-72**, casados em comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento, residentes e domiciliados na Rua Alexandrina Ramalho, 47 apto 1302, Cidade de Valença – BA.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01010040114001**, localizado na Rua Prof Pedro Sancho, 191, Graça, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de 474,32 m² (**quatrocentos e setenta e quatro virgula trinta e dois metros quadrados**), conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30**

(trinta) dias a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB